



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

(Casa Manoel Pires de Sousa)

Aprovado por unanimidade de votos

em 15 Votação Sessão do dia 15do Agosto de 20 19

Presidente

1º secretário

2º secretário

Projeto de lei nº. 029/2019

Presidente

do Agosto de 20 19

Presidente

**Institui o Dia Municipal da Cavalgada e
dá outras providências.**

Aprovado por unanimidade de votos

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Cavalgada, a ser celebrado anualmente no decorrer da semana que antecede as comemorações alusivas ao aniversário da cidade no mês de abril.

Parágrafo Único: A data de que trata o *caput* integrará o calendário de atividades institucionais do Município de Cajazeirinhas - PB.

Art. 2º. Na data de que trata esta Lei, o Poder Público Municipal, na figura dos Poderes Executivo e Legislativo, promoverá ações com o objetivo de valorizar a cavalgada, compreendida como manifestação cultural em forma de passeio, realizada por grupos de cavaleiros e amazonas, entre crianças e idosos, tais como:

- I – Realização de palestras em prol da cultura da cavalgada;
- II – Discussão acerca dos bons tratos aos animais e do resgate à cultura nordestina;
- III – Promoção de parcerias com grupos de cavaleiros e amazonas para a realização de Cavalgadas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2019.

Antônio Dantas de Sousa

Vereador